



<i>TERMO ADITIVO nº 04 AO CONTRATO</i>	<i>Nº 042/2018</i>	<i>DATA 23/06/2020</i>
--	--------------------	------------------------

CONTRATADA

SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES

OBJETO

Substituição de índice de reajuste INCC- DI

**TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 042/2018**

4º TERMO ADITIVO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO** E A EMPRESA **SERCOL - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 - Bairro Praia 13 de Julho - Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, CPF/MF nº 661.828.835-53 e pelo Diretor de Meio Ambiente e Engenharia **José Gabriel Almeida De Campos**, brasileiro, casado, engº civil, CPF/MF nº 695.158.675-68 e a empresa **SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Sônia Alves Lopes, nº 2772, Coroa do Meio, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.053.711/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu Representante Legal o Sr. **Romeu Medeiros Barbosa**, inscrito no CNPJ sob o nº 246.320.234-34, resolvem celebrar o presente ADITIVO que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato 042/2018, que passa a ter a seguinte redação:

14.1 - Os preços contratuais serão reajustados após um ano da data do orçamento de referência da DESO, de acordo com a variação dos índices setoriais abaixo relacionados, publicados na Revista Conjuntura Econômica, da Fundação Getúlio Vargas.

INCC DI (série 162038) da Revista Conjuntura Econômica Editada pela F.G.V.

Índice Metalurgia Básica série 1420787 da Revista Conjuntura Econômica Editada pela F.G.V.

A fórmula aplicada para o cálculo do reajuste será:

$R = V \cdot (I_1 - I_0) / I_0$, onde

R = é o valor do reajustamento procurado;

V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;

I_0 = é o índice setorial de preços constante da coluna correspondente, relativo ao mês da data de referência do orçamento da DESO

I_1 = é o índice setorial de preços constante da coluna correspondente, referente ao mês em que é devido o reajuste.

14.2 - Caso o valor do Índice não esteja disponível na data do cálculo do reajuste, utilizar-se-á o último Índice disponível e o cálculo do reajuste será complementado quando da publicação do Índice correspondente.

14.3 - Em nenhuma hipótese serão reajustados os serviços executados e faturados dentro da periodicidade anual.

1.2- Execução de obras e serviços com fornecimento de materiais e equipamentos destinados à Implantação do Sistema de Esgotos Sanitários de Aracaju-SE - Subsistema Jabotiana, Estação de Tratamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Integra este Termo Aditivo:

a) Processo Administrativo nº 69989/2020

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Pelo que se depreende dos termos da JUSTIFICATIVA da lavra do Gestor do Contrato nº 042/2018, corroborado pelo Diretor Meio Ambiente e Expansão e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do artigo 58, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, revisada e atualizada.

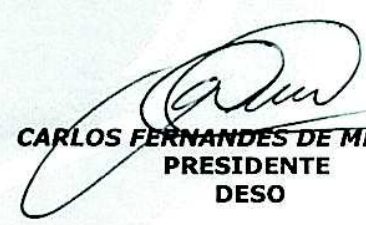
CLÁUSULA QUARTA

4.1- Ficam ratificadas, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas, direitos e obrigações não retificados por este instrumento.

4.2- E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 23 de junho de 2020.


ROMEUI MEDEIROS BARBOSA
SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES
CONTRATADA


CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE
DESO


ROSÂNGELA RESENDE SILVA
ADVOGADA 1.0.07.00/ASLC
DESO


JOSÉ GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS
DIRETOR DE MEIO AMB. E ENGENHARIA
DESO

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO
CAMPUS DE BOTUCATU
FACULDADE DE MEDICINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2020-FM**

Encontra-se à disposição o Edital do Pregão Eletrônico 14/2020-FM, Processo 385/2020-FM, Oferta de Compra BEC (OC) * 102313100612020000060 do tipo menor preço unitário, que objetiva a aquisição de nobreak, rack e microcomputador, para a Unidade de Pesquisa Clínica - UPECLIN - da Faculdade de Medicina de Botucatu, com recursos orçamentários do convênio com Ministério da Saúde através do sistema de gestão de convênio e contratos de repasses - SICONS Nº 881828/2018. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 25/06/2020. O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia 06/07/2020 às 9 horas, data e horário de realização da sessão. Endereços eletrônicos para participação do certame: www.bec.sp.gov.br; www.bec.fazenda.sp.gov.br; www.fmb.unesp.br; www.imprensaoficial.com.br; www.pregao.sp.gov.br e www.e-negociospublicos.com.br. Identificação do órgão responsável pela licitação: UG 102313; Gestão 10061 - Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Medicina de Botucatu, localizada no distrito de Rubião Júnior, s/nº, Botucatu, SP, fax: (14) 3850-1036; fone: (14) 3850-1093 ou 3880-1099, e-mail: licitacoes.fmb@unesp.br.

Botucatu, 19 de junho de 2020
PAULO FERNANDO JACINTHO DE SOUZA
Diretor Técnico de Divisão Administrativa

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Aditivo Contrato 42/2018// Base Legal: art. 58º da Lei 8.666/93//Contratada: SERCOL-SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES /Objeto: substituição índice reajuste INCC-DI - Tubos e Conexões de PVC - série 162.038, e o índice Metalurgia Básica série 1420787.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Aditivo Contrato 59/2018// Base Legal: art. 58º da Lei 8.666/93//Contratada: PETRCFISA DO BRASIL LTDA /Objeto: substituição índice reajuste INCC-DI - Tubos e Conexões - série 162.038.

**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**

RESULTADO DE JULGAMENTO

DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2017
Processo nº. 2015/30550/001752

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, baseando-se no caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº. 002/2017 profere o resultado de julgamento da empresa HABILITADA.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, com base no inciso VI, do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA o cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de Serviços de Nefrologia - Terapia Renal Substitutiva, nos municípios de Palmas e Araguaína para assistir ao portador de doença renal crônica e aguda mediante assistência permanente, conforme Anexo I.

Empresa credenciada:
RENAL CENTER SERVIÇOS DE DIÁLISE LTDA
CNPJ: 28.894.372/0001-28
LOTE II - GRUPO 3 - hemodiálise para pacientes crônicos sem sorologia positiva para HIV e hepatites - 15 cadeiras;
LOTE II - GRUPO 3 - hemodiálise para pacientes agudos sem sorologia positiva para HIV e hepatites - 3 cadeiras.

Os valores a serem pagos a credenciada serão os correspondentes a quantidade de procedimentos realizados.

Palmas, 22 de junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOINI
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020 - UASG 925958**

Nº Processo: 2018 30550 007844. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável AQUISIÇÃO DE SERINGAS DESCARTÁVEIS COM AGULHA para suprir a necessidade dos 139 municípios do Estado do Tocantins. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 24/06/2020 das 08h00 às 11h59 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Das Secretarias, Praça Dos Girassóis S/nº, - Palmas/TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925958-5-00111-2020. Entrega das Propostas: a partir de 24/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/07/2020 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MAURICIO MATTOS MENDONÇA
Pregoeiro

(SIASGnet - 23/06/2020) 925958-00007-2020NE004140

SECRETARIA DA FAZENDA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020 - UASG 925960**

Aquisição de viatura - van comunitária. O Edital poderá ser retirado no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.sglto.gov.br. Abertura das Propostas: 07/07/2020 às 09h00min (Horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações da SEFAZ, fone 063 3218 2363, em Palmas - TO ou email: pregoeiramelre@sefaz.to.gov.br

VIVIANE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020 Contrato nº 022/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA com CNPJ: 84.306.604/0001-50, MS SERVIÇO COMERCIO REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 22.172.177/0001-08. Objeto: 02 Carretas Agrícola Equipada com Pneus e Devidamente Montadas, Dotação Orçamentária - Orgão: 08 - Unidade Orçamentária: 01 - Proj/Ativ: 2.098 - Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Cod. Reduzido: 06 - Fontes: 240, Valor Global: de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Data da Assinatura: 15/06/2020, Vigência: 15/06/2021. Assinaram ANTONIO CORDEIRO DA SILVA Prefeito de Capixaba, o senhor Michael Messias Diniz representante legal da empresa MS SERVIÇO COMERCIO REPRESENTAÇÕES EIRELI.

DESPACHO DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados Pela Pregoeira e sua Equipe referente ao Pregão Presencial 002/2020, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Capixaba Acre, em conformidade com as quantidades e especificações constates no Edital e seus anexos do certame. Tendo as seguintes empresas declaradas vencedoras: ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULO LTDA declarada vencedora para o item 01 com o valor global de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais); para empresa MS SERVIÇO COMERCIO REPRESENTAÇÕES - EIRELI declarada vencedora do ITEM 02 com valor global de 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais); para empresa BALEIRO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP declarada vencedora do ITEM 03 com valor global de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais); para a empresa LS TRACTOR ASAP COMERCIO DE MÁQUINA LTDA declarada vencedora do ITEM 04 com valor global de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) E que através do presente documento, venho DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas. Conformidade com as Leis nº 8.666/93 e respectivas alterações pela Lei Complementar Nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014 e respectivas alterações e Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002.

A Capixaba-AC 12 de junho de 2020
ANTONIO CORDEIRO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 022/2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE.

CONTRATADA: SARAH & CIA LTDA INSCRITA NO CNPJ: 84.320.076/0001-94, Logradouro: Merc Joaozinho Melo, CEP: 69.980-000, Número: 29.

OBJETO: Aquisição de máscara artesanais em tecido duplo (modelo tradicional), cores sortidas 100% algodão e lavável e reutilizável a serem destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, e servidores públicos, visando promover a contenção do contágio do novo Coronavírus (Covid-19), desta municipalidade, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 E OS DECRETOS Nº DECRETO Nº 076 de 04 de maio de 2020, Decreto Municipal nº 038 de 18 de março de 2020. COM O VALOR R\$11.015,20 (onze mil quinze reais e vinte centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 022/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, e SARAH & CIA LTDA INSCRITA NO CNPJ: 84.320.076/0001-94, Logradouro: Merc Joaozinho Melo, CEP: 69.980-000, Número: 29. OBJETO: Aquisição de máscara artesanais em tecido duplo (modelo tradicional), cores sortidas 100% algodão e lavável e reutilizável a serem destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, e servidores públicos, visando promover a contenção do contágio do novo Coronavírus (Covid-19). Ressalva que as despesas correrão por conta dos Proj. Ativ. 1066 - Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO.

Recurso: 0001 - RECURSO ORDINÁRIOS - RP.
Detalhamento: 0 - SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS.
ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ./ATIV. 1.066 ATENDIMENTO DE DEMANDAS INERENTES A PANDEMIA COVID - 19

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO., firmado com a Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo e A EMPRESA O SARAH & CIA LTDA INSCRITA NO CNPJ: 84.320.076/0001-94, Logradouro: Merc Joaozinho Melo, CEP: 69.980-000, Número: 29. Com o valor R\$11.015,20 (onze mil quinze reais e vinte centavos), vigência 180 (cento e oitenta) dias, assinam Isaac da Silva Piyão pela Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo e A SARAH & CIA LTDA INSCRITA NO CNPJ: 84.320.076/0001-94, Logradouro: Merc Joaozinho Melo, CEP: 69.980-000, Número: 29.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020**

OBJETO: Aquisição de Caminhonete e Motocicletas, em atendimento a Proposta nº 043026/2019, Convênio nº 888978/2019. RETIRADA DO EDITAL: 24/06 à 06/07 de 2020, podendo ser retirado na Prefeitura de Porto Acre, acessando os endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> ou solicitado através do e-mail pmpa.licitacoes@gmail.com. DATA DE ABERTURA: 07 de julho de 2020 às 10h00min (horário de Brasília)

Porto Acre - AC, 23 de junho de 2020
LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020**

OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, em atendimento a Proposta nº 036069/2019, Convênio nº 889761/2019. RETIRADA DO EDITAL: 24/06 à 06/07 de 2020, podendo ser retirado na Prefeitura de Porto Acre, acessando os endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> ou solicitado através do e-mail pmpa.licitacoes@gmail.com.

DATA DE ABERTURA: 08 de julho de 2020 às 10h00min (horário de Brasília)

Porto Acre - AC, 23 de junho de 2020
LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Presidente da CPL

Diário Oficial

quinta-feira, 25 de Junho de 2020 Aracaju - Sergipe

Nº 28.452

5

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 29, XVI, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 26.830, de 04 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 06/01/2010 e suas alterações posteriores, e considerando a necessidade de nomear servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato firmado entre a Administração Pública e particular, decorrente de procedimento licitatório capitaneado pela Unidade Técnica de Administração do Programa Águas de Sergipe (UAPAS); Considerando a indicação de corpo técnico pela Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe (COHIDRO) e pela Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO);

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores como responsáveis técnicos objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade (SEDURBS) e o licitante vencedor do processo seletivo que tem como escopo a contratação de consultoria para elaboração dos planos de segurança das barragens dos reservatórios Jacareica I, Jacareica II, Governador João Alves Filho e Jaime Umbelino de Souza:

- I. João Carlos Santos da Rocha, Geólogo da SEDURBS/SERHMA, CPF 629.128.607-68;
- II. Armando Bezerra de Brito, Engenheiro Civil/Hidrólogo da COHIDRO, Matrícula 412;
- III. Icaro Fagundes Santos, Engenheiro Civil da COHIDRO, Matrícula 182054;
- IV. Erasmo Gomes Santos Júnior, Engenheiro Sanitarista e Ambiental da DESO, Matrícula 3809-1;

V. Claudio Julio Machado Mendonça Filho, Geógrafo da DESO, Matrícula 2598-1.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 25 de Junho de 2020

Seu e Publique-se.

de 2020

UBIRAJARA BARRETO SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL

Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe

membros da atual Diretoria para exercer a Presidência a partir do dia 16/06/2020, inclusive, até a posse do novo titular da Presidência.

Agradeço a Vossa Senhoria e a cada um dos integrantes deste Conselho pelo respeito e confiança ao longo desses anos, sentindo-me honrado em encerrar essa trajetória como membro dessa equipe.

Respeitosamente,

FERNANDO SOARES DA MOTA
PRESIDENTE DO BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

Deso

2º Aditivo Contrato 59/2018// Base Legal: art. 58§1º da Lei 8.666/93/Contratada: PETROFISA DO BRASIL LTDA /Objeto: substituição índice reajuste INCC-DI - Tubos e Conexões - série 162.038.
4º Aditivo Contrato 42/2018// Base Legal: art. 58§1º da Lei 8.666/93/Contratada: SERCOOL-SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES /Objeto: substituição índice reajuste INCC-DI - Tubos e Conexões de PVC - série 162.038, e o índice Metalurgia Básica série 1420787.

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, torna público a INTENÇÃO DE REVOGAR o LOTE 01 do PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/9/2020 - com objeto: Aquisição de tubulação e conexões para a conclusão da segunda etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de São Cristóvão, inscrita na justificativa expressa da área 3.0.05.00/GE0B e de razões de interesse público, à disposição dos interessados para consulta no site www.deso-se.com.br, www.licitacoes-e.com.br.

Desta forma, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação para que os licitantes, se assim desejarem, se manifestem, em observância ao princípio do contraditório e ampla defesa, nos termos do § 3º do artigo 62 da Lei nº 13.303/16. Wagnevalter Teles Barreto Pregoeiro

Datran